

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

Regulamento n.º 596/2024

Sumário: Aprova a alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Inácio José Ludovico Esperança, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, em Sessão Ordinária realizada em 26 de abril de 2024, deliberou aprovar a alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, cujo Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal em reunião realizada em 3 de abril de 2024, tendo sido previamente sujeita a Consulta Pública na sequência da publicação do Aviso n.º 3155/2024 na Parte H da 2.ª série do *Diário da República*, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2024 e Edital n.º 1/2024, de 4 de janeiro, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Nota Justificativa

Com a presente alteração ao regulamento de trânsito pretende-se disciplinar o circuito de trânsito no Largo D. João IV, de forma a que a placa central do Largo funcione como rotunda.

Quanto ao arruamento a sul do citado Largo, a circulação rodoviária ocorrerá só de ponte nascente, até ao cruzamento com a Avenida 25 de Abril. Ainda no seguimento deste arruamento será reduzido de três faixas para duas. Toda esta alteração tem como objetivo, melhorar a segurança na circulação pedonal, onde o passeio público a sul ao citado arruamento irá ser alargado e também criadas bolsas de estacionamento automóvel, incluindo lugares para cargas e descargas.

Alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Artigo 15.º

Sinalização de trânsito

1 – Sinais de informação

1.1 – [...]

1.2 – [...]

1.3 – Sinal de parque:

Largo D. João IV (via sul), sentido nascente ponte, a seguir ao cruzamento com a Avenida 25 de Abril – Revogar.

1.4 – [...]

1.5 – [...]

1.6 – Passagem para peões:

Largo D. João IV (via a sul), sentido ponte nascente, a seguir ao cruzamento com a Rua do Convento;

Largo D. João IV (via a sul), sentido ponte nascente, a seguir ao cruzamento com a Avenida 25 de Abril;

Largo D. João IV (via a nascente), sentido sul norte, a seguir ao cruzamento com Largo D. João IV (via a sul);

Largo D. João IV (via a sul), sentido nascente ponte, a seguir ao cruzamento com a Avenida 25 de Abril – Revogar;

Largo D. João IV (via a sul), sentido ponte nascente, a seguir ao cruzamento com a Avenida 25 de Abril e junto ao mercado – Revogar;

Largo D. João IV (via a sul), sentido ponte nascente, antes de Largo Mouzinho de Albuquerque;

Largo D. João IV (via a sul), sentido nascente poente, depois do Largo Mouzinho de Albuquerque;

Largo D. João IV (via a sul), sentido nascente poente, antes de cruzamento com Avenida 25 de Abril;

Largo D. João IV (via a sul), sentido nascente poente (em frente ao Centro de Saúde de Vila Viçosa) – Revogar.

1.7 – Trânsito de sentido único:

Largo D. João IV (via a sul), sentido poente nascente, a seguir ao cruzamento com a Rua do Convento;

Largo D. João IV (via a nascente), sentido sul norte, a seguir ao cruzamento com Largo D. João IV (via a sul);

1.8 – [...]

2 – Sinalização obrigatória:

2.1 – Sentido obrigatório:

Largo D. João IV (via a nascente), sentido sul norte, a seguir ao cruzamento com Largo D. João IV (via a sul) – obrigatório seguir em frente – Revogar;

2.2 – [...]

2.3 – [...]

3 – Sinalização de proibição:

3.1 – Sentido proibido:

Largo D. João IV (via a sul), sentido nascente poente, a seguir ao cruzamento com Avenida 25 de Abril;

3.2 – Estacionamento proibido:

Largo D. João IV (via a nascente), sentido norte sul, a seguir ao cruzamento com Largo D. João IV (via a sul), no lado esquerdo da via;

3.3 – Estacionamento proibido condicionado:

Largo D. João IV (via a sul), sentido poente nascente, antes de Largo Mouzinho de Albuquerque – exceto cargas e descargas (2 lugares);

Largo Mouzinho de Albuquerque (junto ao mercado no sentido norte sul) – exceto cargas e descargas (5 lugares);

3.4 – Trânsito proibido condicionado:

Largo D. João IV (via a nascente), sentido sul norte, a seguir ao cruzamento com Largo D. João IV (via a sul) (3,5 t) – Revogar;

3.5 – [...]

3.6 – Proibição de alterar o sentido:

Largo D. João IV (via a sul), sentido nascente poente, depois de Largo Mouzinho de Albuquerque, proibido virar à direita para veículos pesados – Revogar;

3.7 – Paragem e estacionamentos proibidos:

Largo D. João IV (via a sul), sentido poente nascente, depois de cruzamento com Avenida 25 de Abril – Revogar.

3.8 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

7 – [...]

8 – Outra sinalização não enquadrada nos grupos anteriores:

8.1 – Delimitação de vias

Largo D. João IV (via a sul), sentido nascente poente, desde Largo Mouzinho de Albuquerque até ao cruzamento com Avenida 25 de Abril – delimitação de duas faixas de rodagem, uma para seguir em frente e esquerda e outra para virar à direita – Revogar (*)

8.2 – [...]

8.3 – [...]

8.4 – [...]

8.5 – [...]

(*) Neste troço o trânsito passa a circular com duas vias em vez de três vias, uma para cada sentido.

3 de maio de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança.

317670178